

DOCTRINA INTERNACIONAL

CONTROLE SOCIAL: SUAS ORIGENS CONCEITUAIS E USOS INSTRUMENTAIS*

ROBERTO BERGALLI

(Universidade de Barcelona)

Nas origens da sociologia, o controle social serviu como um conceito central tanto para relacionar esse campo disciplinar da filosofia social como para analisar globalmente as diferentes sociedades. Em seu mais clássico sentido, o conceito se refere à capacidade de um grupo social para regular-se a si mesmo e forneceu uma base para que, pelo menos até 1930, se produzisse uma integração entre teoria e investigação. Enquanto persistiu um emprego tradicional do *controle social*, o termo chegou a ser redefinido para significar socialização ou repressão social. De qualquer modo, ainda que se utilize o significado clássico ou se desenvolva um novo termo para aludir à capacidade que dispõem os grupos sociais de gerar uma regulação própria, tanto a teoria como a investigação sobre o *controle social* nas sociedades pós-industriais terão que se estabelecer a partir da macro-sociologia.

Com esta breve síntese ficam formuladas as vicissitudes que rodearam o surgimento do conceito e sua mais recente aplicação nos estudos sociológicos. No entanto, na tentativa de fazer uma apresentação mais articulada do termo *controle social* e, sobretudo, mais relacionada com outros campos disciplinares limítrofes à sociologia, é imprescindível ampliar esse resumo. De outro modo, assim mesmo, ficariam obscurecidos os empregos ideológicos que dele se fizeram — e são feitos — e, o que é mais, as aplicações empírico-estraté-

gicas tão opostas como visões ou modelos de sociedade que se construíram desde a relação entre a teoria social com a filosofia política.

Esse será o propósito central desta reflexão; quer dizer, procurar uma análise do tema *controle social*, desde as suas origens, em relação com um dos sistemas de pensamento que mais influenciaram a vida real das sociedades contemporâneas. E, ainda que tenha realizado no passado outras tentativas com a mesma orientação (cf. Bergalli 1980; 1989), nesta ocasião procurarei relacionar com maior precisão os aspectos sócio-políticos com que atualmente se destaca o emprego do termo *controle social*, se bem que, por se tratar de uma introdução a colaborações de historiadores, simplesmente ficarei limitado a fornecer as linhas gerais seguidas por uma teoria do *controle social*.

I — Tem sido sem dúvida dois os campos mais relevantes de desenvolvimento do *controle social*: o da teoria sociológica e o da teoria psicológica. Em ambos se produziram avanços capitais que orientaram as reflexões posteriores. Não obstante, convém assinalar por antecipação que, em geral, todas as

* Tradução de Carlos Vico Mañas, Procurador do Estado, Membro do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo, Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo e Professor de Direito Penal da Universidade Braz Cubas.

elaborações formuladas com o referido termo foram produzidas, nos dois campos disciplinares mencionados, no âmbito da cultura científico-social dos Estados Unidos da América do Norte, o que significou uma decisiva adequação sócio-política ao modelo de sociedade ali implantado. Sou consciente que uma afirmação deste talante supõe contrastar a tradição de objetividade e neutralidade valorativa, arraigada naquele âmbito, mas também é necessário demonstrar até que ponto as hegemonias culturais se construíram sobre a base dos processos de dominação política.

Não obstante o afirmado, é oportuno assim mesmo destacar que, no momento em que a teoria psicológica alcançou maior apogeu na Europa — ou seja, com o surgimento da psicanálise —, seu grande difusor não tinha uma compreensão estrutural do meio social no qual a nova técnica iria servir para revelar o grande descobrimento do séc. XX no campo do estudo da conduta humana. Com efeito, quando Freud e seus discípulos colocaram a descoberto o inconsciente, iniciando o questionamento do conceito de enfermidade mental e limitando a velha psiquiatria biológica, o que fizeram foi deslindar um núcleo de conhecimentos mediante o qual se abriu um vasto espaço de investigação a respeito das condutas individuais, ainda que limitado a formas de ação isolada. É verdade que o surgimento do “*inconsciente coletivo*”, na psicologia complexa de C.G.Jung, permitiu uma mais completa e ampliada compreensão do inconsciente, já que integrou os denominados “*arquétipos*” (fascinação entre os homens, problemas de relacionamento, medos e conflitos neuróticos) como símbolos contemporâneos, os quais produzem de modo especial uma regulação da psique (cf. Wyss 1977, 921-922), pois é por intermédio deles que se geram, mas também se curam, as neuroses.

Foi pouco mais tarde, com as propostas da psicologia social e as teorias do aprendizado, aplicadas e desenvolvidas logo no marco de estudo da ação social — as quais serviram a Parsons (1976, esp. 15-36) para analisar o desenvolvimento da personalidade em uma visão sistemática da sociedade —, quando os elementos psicológicos teóricos nutriram a macrosociologia. Este é o momento intelectual em que se produz a convergência real entre teoria sociológica e teoria psicológica. Mas, assim mesmo, com esse momento também se manifesta o ponto de entrelaçamento entre duas distintas versões do conceito *controle social* que são as que permitem a afirmação de um sistema de pensamento nas ciências sociais, o estrutural-funcionalismo, e de um modelo de sociedade que, algo mais tarde, se expandiu da direção daquele sistema, difundido em todo Ocidente por obra do triunfo bélico aliado na II Guerra Mundial.

II — Frente a esta história particular do conceito, que é a que predominou no uso do termo *controle social*, deve-se reconhecer a existência de outra história ao largo da qual, se bem que o emprego do termo não tenha sido explícito, se permitiu colocar em evidência os elementos político-ideológicos que compõem a tradição estrutural-funcionalista. Aludo assim à perspectiva crítica do conceito que iluminou a complexidade na configuração das relações sociais das sociedades industriais, sobre a base do sistema de produção e distribuição dos recursos que as gerencia; vale dizer, a que deu lugar ao estudo analítico das formas de controle em relação aos aspectos estruturais da sociedade. Folga aclarar que foi uma “*sociologia de conflito*” a que permitiu chegar a tais extremos, sobretudo com a análise do fator “*poder*” na constituição da ordem social (v. Gerth/Mills 1970, 273 e ss., cit. em Bergalli 1989 op. cit. XIV-XV).

Em consequência, vale a pena afrontar a significação estrutural-funcionalista de *controle social* que, em atenção às suas origens conceituais, é, sem dúvida, o marco intelectual e o projeto ideológico a partir do qual o termo se expande. Não obstante, deve-se afirmar, como o fez Janowitz (v. 1975, 83), que o surgimento intelectual da idéia de controle social deriva do rechaço às teorias econômicas de interesse próprio. De tal maneira, *controle social* tem sido uma expressão da perspectiva que sustentou que a busca individual de um próprio interesse econômico não pode contar para um comportamento coletivo nem para a existência de uma ordem social e tampouco promove uma base adequada para a obtenção de metas éticas. Muitos dos estudos acerca do *controle social* devem ser entendidos como esforços dos sociólogos para aceitar a relevância, mas, ao mesmo tempo, para identificar as limitações das análises de utilidade marginal.

Em termos formais, pode-se pensar da organização social — tema central da sociologia — como o modelo de influência para um conjunto de grupos sociais. Por conseguinte, o *controle social* não deve ser concebido como o mesmo que a organização social; ao contrário, deve ser considerado como a capacidade de uma organização social regular-se a si mesma, o que geralmente implica num conjunto de objetivos e não apenas em um. Portanto, *controle social* é uma perspectiva que, enquanto se submeta a rigorosas hipóteses de comprovação, requer a explicação de uma posição valorativa.

Controle social não foi originariamente — e, em consequência, não tem sido necessariamente — a expressão de uma perspectiva política conservadora. Muitos sociólogos norte-americanos que empregaram o termo na primeira hora eram ilustres socialistas; outros, estavam vinculados a pontos de vista progressistas.

Não obstante, o que aqui importa enfatizar é que estas precoces formulações são paralelas com os interesses sociológicos contemporâneos em torno da “*maximização valorativa*”. Enquanto o *controle social* envolve a capacidade dos grupos que compõem uma sociedade para que se comportem nos termos de seu conhecimento moral e metas coletivas, isto não implica em um relativismo cultural. Em virtude destas características é que o termo teve continuidade, pois o *controle social* pode ser concebido como um compromisso valorativo que repousa sobre dois elementos: a redução da coerção, ainda que reconheça a subsistência de elementos irreduzíveis de coerção em um sistema de legitimidade política, e a eliminação da miséria humana, embora isto também imponha reconhecer a persistência de um certo grau de desigualdade. Deve-se assim mesmo mencionar um terceiro elemento, que é o compromisso de redefinir as metas sociais com o fim de incrementar o papel da racionalidade, se bem que esta deveria ser considerada inerente aos dois primeiros.

III — O oposto de controle social pode ser pensado como o controle coercitivo, o que se produz quando a organização social de uma sociedade repousa essencialmente e com predomínio na força; a ameaça e o emprego da força. Assim, mesmo nos Estados mais repressivos e totalitários os agentes da repressão estão limitados em princípio por alguns primitivos, ainda que instáveis, conjuntos de normas. No entanto, e ainda que isto seja mais pertinente para uma discussão coloquial, deve-se dizer que qualquer ordem social, incluída a de uma sociedade que possua um sistema relativamente efetivo de *controle social*, requer um mínimo de coerção, mesmo que esta fique circunscrita por um legítimo sistema de normas.

É indubitável que os primeiros sociólogos que falaram nos Estados Unidos de

controle social foram vagos no que concernia às suas noções acerca das metas sociais e do "ideal" de sociedade. O ideal de que freqüentemente falavam não estava melhor definido do que um consenso espontaneamente emergente e aceito. A rigor, não foram além de sustentar um ideal ajustado pelas normas que haviam sido racionalmente aceitas em contraste com as condições do controle coercitivo. Mas, mais tarde, outros sociólogos foram mais específicos a respeito das metas que desejavam ver ampliadas e, por conseguinte, mais precisos acerca da análise de diferentes exemplos e mecanismos de *controle social*.

Não vou reiterar aqui a variedade de tipos e mecanismos de *controle social*, sobre o qual tanto se escreveu ultimamente no âmbito hispânico, repetindo o que nas culturas de origem britânica, italiana, germânica e até japonesa (cf. como exemplo, para os dois últimos casos, Wiegand-Kanzaki/Minamioji 1986) se escreveu desde muito tempo anterior. Cada um desses tipos e mecanismos é o resultado de particularidades variáveis antecedentes e, por sua vez, cada forma tem um impacto diferente sobre o comportamento social. A tarefa de investigação empírico-social é a de analisar as formas e conseqüências do *controle social*, o que supõe tentar uma resposta à hipotética questão acerca de quais formas de *controle social* são mais efetivas, isto é, quais delas capacitam um grupo social para regular-se a si mesmo em termos de um conjunto de legítimos princípios morais e produz a redução do controle coercitivo?

Esta aproximação nega explicitamente a afirmação de que a organização social por si mesma representa personalidade, criatividade e a solução de problemas sociais. Em termos mais simples, o *controle social* não pressupõe a realização da estabilidade coletiva, ainda que o resíduo dos pontos de vista clássicos sobre o termo seja aquele que lhe atribui a

capacidade de recompor as brechas, as tendências e as tensões de qualquer sociedade, agrária, industrial ou industrialmente avançada. O problema é saber se os processos de *controle social* são capazes de manter a ordem social enquanto tomam lugar a transformação e o câmbio social. Sob este ponto de vista não há problema para que se tente um paralelo entre controle social e estabilidade ou repressão. O argumento é que neste ponto o relevante é precisamente o oposto; pode-se dizer que o *controle social*, enquanto seja efetivo, *motiva* os grupos sociais.

Um aprofundamento na idéia de *controle social* justifica o reconhecimento (*manifestado por Janowitz op. cit.*, 85) que sua aparição responde, de boa forma, às contínuas críticas e respostas ao modelo de *Gemeinschaft-Gesellschaft*. Sob a influência do pragmatismo filosófico e o impacto da investigação empírica, as categorias dicotômicas de *Gemeinschaft-Gesellschaft* (estabelecidas em Tönnies, em 1857) se mostram como muito simplificadas e inadequadas; esta reflexão não só se relaciona com a exposição original de tais categorias como também com as correntes representadas por outros escritores que fixaram categorias paralelas, tal como ocorreu com Henry Maine (*Statusy contrato*), Émile Durkheim (*solidariedade mecânica e orgânica*), Charles Horton Cooley (*grupos primários e secundários*), Robert Redfield (*cultura folclórica e cultura urbana*), Louis Wirth (*urbanismo como meio de vida*), Ralph Linton (*adscrição e realização*) e Talcott Parsons (*variáveis de modelos*). Os elementos convergentes que emergem destas formulações tiveram um poderoso impacto sobre a análise e a teoria sociológica. Mas, ao mesmo tempo, existe toda uma tradição crítica sobre os textos de Tönnies e daqueles que seguiram suas formulações, o que se estende ao próprio modelo de *Gemeinschaft-Gesellschaft*. Entre os sociólogos europeus que divergiram das

orientações de Tönnies, deve-se incluir a Georg Simmel (1922, 305-344), Herman Schmalenbach (1961), Theodor Geiger (1926, 1963) e Rene König (1955). A evidência de fontes antropológicas e sociológicas, acumulada empiricamente com uma perspectiva histórica, indicou que as sociedades agrárias não são entidades *Gemeinschaften* por inteiro, tal como Tönnies empregou o termo. A insuficiência do modelo para acolher a variedade de coletividades solidárias que surgem nas sociedades industriais avançadas merece que seja mencionada.

Muitas das críticas formuladas ao enfoque da "*Gemeinschaft-Gesellschaft*" não constituem um esforço para repelir sua relação com a transformação social. Ao contrário, pressupõe uma tentativa para reconstruir tal enfoque e fazê-lo efetivamente aplicável à análise das rotas alternativas que seguiram as distintas sociedades na história para converter-se em urbanizadas e industrializadas. Não é fácil, mas tampouco impossível, pensar no surgimento da sociedade moderna em termos de uma transformação "*evolutiva*", da "*comunidade*" para a "*sociedade*", o que produz um número limitado de variáveis básicas e de um modelo linear de câmbio social. Tudo isto faz supor que as críticas tiveram a consequência de liberar o modelo de sua carga histórica e mitológica, para reacomodar suas dimensões conceituais e variáveis em hipóteses verificáveis.

Como resultado de tudo isto, a noção de *controle social* terminou por ser formulada e elaborada com o objetivo de prover um enfoque mais adequado para os problemas de transformação e de ordem social. De tal modo, as teorias sociológicas sobre a ordem social chegaram a repelir a afirmativa de que aqueles aspectos que puderam aproximar a estrutura social da idéia de *Gemeinschaft* são unicamente resíduos de algum estágio prévio de organização social, enquanto a perspectiva de *Gesellschaft* constitui a

realidade da sociedade industrial e urbana. Ao contrário, a organização social, em todo momento histórico, encerra elementos elaborados e essenciais de ambas dimensões "*Gemeinschaft e Gesellschaft*", de variados alcances, intensidades e consequências. A análise sobre o *controle social* deve então ter em conta a interação de referidas variáveis, que podem ser relacionadas aos atributos respectivos das duas dimensões. Ademais, o conceito de *controle social* está diretamente vinculado à noção de ação voluntária, às ações e propósitos humanos articulados entre si; isto é, com variados esquemas de meios e fins. Por conseguinte, este conceito surge concebido para evitar que a sociologia sobredeterminista se manifeste como inerente ao modelo "*Gemeinschaft-Gesellschaft*". O *controle social* oferece um plano de influência baseado na noção de interação e de relações mútuas (*de dupla via*) entre os grupos sociais. Mas, ao falar de influência mútua, deve-se dizer assim mesmo que não é fácil negar os elementos de desequilíbrio e desigualdade com que quase sempre se manifestaram as relações sociais.

IV — Os sociólogos que empregaram o conceito de *controle social* seguiram, com efeito, o guia intelectual de Auguste Comte, para quem o problema central da análise sociológica era o impacto da industrialização sobre a ordem social e as consequências do resultante individualismo sobre a ordem moral. Obviamente, os escritores clássicos, como Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber se orientaram a si mesmos sobre as questões assinaladas por Comte. Em consequência, boa parte do conjunto dos escritos sociológicos sobre macrosociologia pode ser traduzida em uma linguagem própria ao marco do *controle social*, mas, ao fazer isto, corre-se o risco de obscurecer, ao invés de aclarar, as questões envolvidas pelo referido termo. Em todo caso,

é sempre preferível concentrar-se diretamente sobre aquelas diferentes correntes sociológicas que fazem uso explícito, ainda que em grau distinto, da idéia de *controle social*. Mesmo que isto tenha ocorrido principalmente com aquelas correntes norte-americanas, também influenciou a investigação e o pensamento europeus em que se manifesta uma unidade e elaboração contínua.

Há alguns elementos que confirmam este avanço. Em primeiro lugar, pode-se dizer que os primeiros sociólogos que se ocuparam do tema e, posteriormente, os que os seguiram, expressaram um ponto de vista filosófico vinculado com os limites da racionalidade na busca de objetivos sociais e morais. Tal ponto de vista refletiu um certo pragmatismo na maioria desses sociólogos, ainda que poucos deles tenham considerado aspectos fenomenológicos. Um elemento essencial desta orientação está constituído pela resistência ou, melhor, evitação de todo idealismo ou materialismo. Em segundo lugar, pode-se ressaltar que os estudiosos do *controle social* mostraram-se interessados pelas relações informais, cara a cara, como aspectos da estrutura social. Isto significa, em uma linguagem sociológica contemporânea, preocupação com a zona intermediária entre as análises micro e macroestruturais. Por último, deve-se destacar que o estilo desenvolvido por esses sociólogos esteve permanentemente caracterizado pelo interesse persistente na exploração empírica de suas idéias. Este foi um elemento relevante, pois eram muito auto-críticos em relação às técnicas empíricas empregadas, continuamente lançados na busca de vários tipos de documentação e dados, e plenamente conscientes acerca das complexidades e o caráter escorregadio da prova em sociologia.

Em consequência, pode-se afirmar que existe uma linha direta de continuidade intelectual desde os primeiros esforços

tendentes a formular os elementos componentes do *controle social* até seus empregos pela contemporânea sociologia empírica, informada de seu passado intelectual e seus propósitos teóricos. O conceito implica, a duras penas, que o assunto central da sociologia é a "*acomodação*" dos homens à existente realidade social; ao contrário, desde seu emprego original, o impulso desta corrente sociológica esteve posto nos esforços das pessoas para alcançar suas metas coletivas. A continuidade entre os primeiros estudiosos do *controle social* e os esforços particulares na investigação contemporânea se encontra manifestada em trabalhos como, p. ex., a penetrante investigação sobre delinquência juvenil de Albert J. Reiss Jr. (c. 1951). Ao transformar a análise operativa em termos conceituais de controle social, este autor se refere à "*capacidade de os grupos sociais ou as instituições para fazer normas ou regras efetivas*".

Existe igualmente uma continuidade entre as originárias análises sobre o *controle social* — que incluíram o estudo dos movimentos sociais e políticos, ou seja, os processos de revolução, protesto e construção institucional, tal como foi exposto no influente estudo de Lyford Edwards (cf. 1927) — e o interesse contemporâneo sobre o comportamento coletivo. Desta maneira, pode-se dizer que a atividade teórica e empírica dos sociólogos que seguiram a orientação do *controle social* consistiu — e consiste — em verificar e quantificar, na medida do possível, a magnitude das variáveis que facilitam ou dissimulam a busca grupal de coletivas metas morais.

Os primeiros sociólogos que pensaram em termos de controle social trabalharam sobre específicos temas empíricos e, a seu tempo, aplicaram seus esforços em um amplo campo de tópicos registrados pela investigação social. A princípio, tenderam a concentrar-se em questões

macrosociológicas, como o direito e a criação de leis ou códigos legais, o surgimento da opinião pública e o comportamento coletivo ou a comunicação informal e por intermédio dos meios massivos, da mesma forma que a respeito de outros elementos “*tradicionais*”, como o costume, os usos e a religião. Um dos mais respeitáveis representantes desta tradição intelectual, destacou enfaticamente a centralidade destes processos de “*persuasão, debate, discussão, educação, negociação, procedimentos parlamentares, diplomacia, pactos, adjudicação, relações contratuais e compromissos*”. Para este autor, tais processos tinham que servir como meios com o fim de alcançar um grau suficiente de acordo para fazer possível a vida corrente de uma sociedade, não obstante as visíveis diferenças (v. Wirt 1948, 31-32).

A esta altura da exposição convém assinalar, por último, uma advertência: muitas das análises empíricas e substantivas sobre o *controle social* se relacionam com “*normas*” e com o comportamento normativo, recordando que as normas são usadas com frequência como indicadores de *controle social*, ou seja, como variáveis dependentes deste. Mas, o *controle social* não repousa exclusivamente em uma concepção normativa dos elementos da organização social e da sociedade, ainda que isto não tenha sido assim originariamente, mas assim deve servir como guia para a investigação empírica e a codificação de seus achados. Ao contrário, a cada vez mais exaltada relevância da teoria do *controle social* nas formações sociais contemporâneas, coloca em evidência que suas presunções e variáveis devem incorporar as dimensões ecológicas, tecnológicas, econômicas e institucionais da organização social. Este é o ponto no qual fenece um dos usos instrumentais e ideológicos que se fez do termo *controle social*. Por certo, também coincide com o esgotamento de um modelo de

organização social como resultado da crise que aflige ao tipo de desenvolvimento gerado no marco intelectual do estrutural-funcionalismo. A situação teórica que isto provoca não seria tão grave, como não foi em outras épocas históricas em que se produziu a consumação de outro modelo social hegemônico. Mas, em momentos que se pretende fixar o “*fim da história*”, planetarizando única possibilidade de desenvolvimento, na qual, definitivamente, aqueles que não superarem os níveis mínimos da sociedade dualista estão condenados à submissão, à exploração, à marginalização ou à exclusão, é imprescindível uma nova “*imaginação sociológica*”. Nesta, por ora, utópica era o termo controle social irá encher-se de novos conteúdos conceituais.

Bibliografia

- BERGALLI, R. (1980), “La ideologia del control social tradicional”, in *Doctrina Penal — Teoria y Práctica de las Ciencias Penales*, ano 3, edições Depalma, Buenos Aires, 805-818; em italiano: “L’ideologia del controllo sociale tradizionale”, em: *Sociologia del diritto*, VIII, 3, Franco Angeli editore, Milano, 1981, 57-69.
- BERGALLI, R. (1989), “Introducción a la Primera Parte: España”, de: R. Bergalli e E.E. Mari, “Historia ideológica del control social: España-Argentina”, siglos XIX y XX, colec. *Sociedad-Estado* n. 5, PPU, Barcelona, IX-XXIII.
- EDWARDS, L. (1927), *The natural History of Revolution*, University of Chicago Press, Chicago.
- GEIGER, Th (1926), *Die Masse und Ihre Aktion: ein Beitrag zur Soziologie der Revolutionen*, Enke Verlag, Stuttgart.
- GEIGER, Th (1963), *Demokratie ohne Dogma; die Gesellschaft zwischen Pathos und Nuchternheit*, Band 5, Sczesny Verlag, München.
- GERTH, H., Mills Ch.W. (1970), *Person und Gesellschaft Die Psychologie sozialer Institutionen*, Frankfurt a.m. — Bonn; há versão em castelhano (do original em in-

- glês), *Carácter y estructura social*, ed. Paidós, Buenos Aires 1963.
- JANOWITZ, M. (1975) Sociological Theory and Social Action, in: "American Journal of Sociology", vol. 81, n. 1 (July), The University of Chicago Press, Chicago, III, 82-108.
- KÖNIG, R. (1955) Die Begriffe Gemeinschaft und Gesellschaft bei Ferdinand Tönnies: in "Kölner Zeitschrift für Soziologie und Sozialpsychologie", Band 7, 348-420.
- PARSON, T. (1951) The social System, The Free Press of Glencoe, Glencoe III; há versão em castelhano (trad. J. Jiménez Blanco e J. Cazorla Pérez), El Sistema Social, Biblioteca de la revista de Occidente, Madrid 1976, 2.^a ed.
- REISS, A. Jr. (1951) "Delinquency as the Failure of personal and social Control", em: *American Sociological Review*, v. 16, n. 2, (April), The University of Chicago Press, Chicago III, 196-206.
- SCHMALENBACH, H. (1961) "The Sociological Category of Comunión", em: T. Parsons and E. Shils eds. *Theorie of Society*, The Free Press of Glencoe, Glencoe III, 331-347.
- SIMMEL, G. (1922), *Soziologie*, Duncker & Humblot, München.
- TÖNNIES, F. (1887) *Gemeinschaft und Gesellschaft*, Reiland Verlag, Leipzig.
- WIEGEND-Kanzaki, A./Minamioju, Sh (1986) "Gewissen und soziale Kontrolle" in *Deutschland und Japan*, Konigshausen-Neumann, Würzburg.
- WIRTH, L. (1948) "Consensus and Mass Communications", em *American Sociological Review*, v. 13, n. 1 (February), The University of Chicago Press, Glencoe III, 1-15.
- WYSS, D. (1977) "Das Kollektive Unbewusste", em *Grundfragen der analytischen Psychologie C. G. Jungs*, v. *Klinische Psychologie* 8 Band (I. Halbband) de: L. J. Pongratz (Hrsg) e K.H. Wewtzer, *Handbuch der Psychologie*, Verlag für Psychologie Dr. C.J. Hogrefe, Gottingen-Toronto-Zurich.